

DELIBERAÇÃO

4.2 – PROPOSTA DO SR. VICE-PRESIDENTE GASPAR MARTINS - “REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA QUINZENAL” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, remeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Reunião de Câmara Municipal de 21 de novembro de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

Handwritten notes:
← ... de ...
af - ... de, June
15.11.16
A reunião de Câmara
7/11/16

Proposta

Considerando que a retoma económica se está a processar mais lenta do que fora anunciado impedindo os feirantes de recuperarem os volumes de comercialização até então existentes, somando prejuízos decorrentes da perda do poder de compra;

Considerando o deliberado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2016, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na reunião de 26 de abril de 2016;

PROPONHO,

- A continuidade da medida deliberada, isto é: redução em onze por cento dos valores das taxas previstas no ponto 1.1 do Quadro XI do Anexo A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Ponte de Lima, relativas à feira, como forma de compensar os feirantes;

- Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2017;

- Que a continuidade ou não desta medida resultará da avaliação que for feita no final do ano de 2017, tendo por base os pressupostos referidos inicialmente ou outros.

- Que a redução autorizada para o ano de 2016 prescreva para quem não solicitou ou entregou os documentos necessários até ao final do ano de 2016;

Mais **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal esta proposta de continuidade da redução de taxas da feira quinzenal.

Ponte de Lima, 4 de novembro de 2016

O Vice – Presidente da Câmara Municipal,


Gaspar Martins

DELIBERAÇÃO

5.11 – PROPOSTA DO SR. VICE-PRESIDENTE – “REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA QUINZENAL” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

21.04/16
Proposta

Considerando que a conjuntura económico financeira e social afeta todo o tipo de empresas e trabalhadores e por consequência os feirantes;

Considerando que o ano em curso, devido às condições atmosféricas, não foi o melhor para o sector;

Considerando que é essencial que a Câmara Municipal mantenha a feira quinzenal como uma referência no distrito uma vez que é visitada por muitos portugueses e espanhóis;

Considerando que a referida feira proporciona um substancial aumento de negócios para a restauração e comércio local;

PROPONHO, uma redução de taxas, da seguinte forma:

- a redução em onze por cento dos valores das taxas previstas no ponto 1.1 do Quadro XI do Anexo A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Ponte de Lima, relativas à feira, como forma de compensar os feirantes;

-Que a presente medida seja aplicável ao ano de 2016, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro do referido ano;

-A continuidade desta medida resultará da avaliação que será feita no final de cada ano tendo por base os pressupostos referidos inicialmente, *ou outros*.

Esta redução de taxas tem em conta que as atividades desenvolvidas nas feiras pelos feirantes e agricultores funcionam como polos de importantes trocas comerciais e de criação de emprego e que o agravamento dos problemas económico-sociais, intimamente ligados às diferentes conjunturas políticas, tem tido repercussões nefastas sobre estas atividades.

Mais **PROPONHO** que a Câmara Municipal, delibere submeter, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal esta proposta de redução de taxas da feira quinzenal.

Ponte de Lima, 20 de abril de 2016,

O Vice – Presidente da Câmara Municipal,


Gaspar Martins